

O Décimo Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc.

S22020017509D

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Registro à seu cargo, deles consta: conforme transcrição feita sob número CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA, em data de quatro de julho de mil novecentos e setenta e quatro, que: MOACYR AUGUSTO MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, domiciliado e residente nesta Capital, a Rua Justo Azambuja número trezentos e dezoito, apartamento quatro, CPF 058.236.418, adquiriu por compra feita de MONTEPIO MUNICIPAL DE SÃO PAULO, entidade autárquica, com sede nesta Capital, a Rua Leandro Dupré número quinhentos e vinte e cinco, nos termos do instrumento particular de dez de junho de mil novecentos e setenta e quatro, devidamente assinado pelas partes contratantes e respectivas testemunhas, pelo valor de trinta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e seis centavos; Um prédio e respectivo terreno situado a Avenida Antônio César Neto número cinco quadra M do Conjunto Residencial Dr. Fábio da Silva Prado, localizado no bairro do Jaçanã, no Vigésimo Segundo Subdistrito Tucuruvi desta Circunscrição, medindo cinco metros e setenta e cinco centímetros de frente para a Avenida Antônio César Neto, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com a unidade habitacional número quatro, onde mede dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros, do lado esquerdo, com a unidade habitacional número seis, onde mede dezoito metros e cinquenta e cinco centímetros e nos fundos com a unidade habitacional número vinte e três que faz frente para a Rua Quinze, onde mede cinco metros e setenta e cinco centímetros, perfazendo a área total de cento e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados, medidas essas todas mais ou menos. Consta desta transcrição que esse imóvel foi havido pela transcrição número 62.373, deste Registro. Não constando dos mencionados livros, que: MOACYR AUGUSTO MARTINS, tenha (m) por qualquer título alienado o imóvel que adquiriu (ram) pela transcrição retro supra relatada; bem como não consta que tenha (m) constituído hipotecas de qualquer espécie ou outros ônus reais sobre o referido imóvel; assim como não constam inscrições de penhoras, arrestos, seqüestros, citações em ações reais ou pessoais, reipersecutórias bem como a indicação de títulos contraditórios devidamente prenotados até 28/01/2022 em que o (a, os, as) mesmo (a, as, os) figure (m) como devedor (a, es, as) e grave (m) o aludido imóvel. CERTIFICA FINALMENTE, que o Vigésimo Segundo Subdistrito Tucuruvi desta Capital, passou a pertencer a esta Circunscrição desde a instalação desta Serventia, em data de quinze de maio de mil, novecentos e quarenta e quatro, tendo pertencido antes à Décima Segunda Circunscrição desta Capital. O referido em forma reprográfica, nos termos do §1º. do Artigo 19º. da Lei nº. 6015 de 31/12/1973, é verdade e dá fé. São Paulo, 02/02/2022. Eu, (Camila Tuze de Sousa), auxiliar, a digitei Eu, (José Henrique de Oliveira Nascimento), escrevente autorizado, procedi as buscas e verificações, e a subscrevo. (A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n. 2.200 de 28/06/2001.).

(A) PROTOCOLO S22020017509D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.asp>.

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---------|-----------|--------|-----------|--------------|----------|------------|----------|---------------|----------|--------------|----------|-----------|----------|-------|-----------|
| <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial PAULO ADEMIR MONTEIRO Oficial Substituto (art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94) José Roberto Lopes de Oliveira José Odival Figueiredo Malheiros Oficiais Substitutos Romeu Alves da Silva José Henrique de Oliveira Nascimento José Júlio Leite Edson Souza da Silva Escreventes Autorizados (art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94) Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 3º. Andar São Paulo/SP - Telefone (11)3120-9884</p> | <p>15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital</p> <table> <tr><td>Oficial</td><td>R\$ 38,17</td></tr> <tr><td>Estado</td><td>R\$ 10,85</td></tr> <tr><td>Sec. Fazenda</td><td>R\$ 7,43</td></tr> <tr><td>Reg. Civil</td><td>R\$ 2,01</td></tr> <tr><td>Trib. Justiça</td><td>R\$ 2,62</td></tr> <tr><td>Min. Público</td><td>R\$ 1,83</td></tr> <tr><td>Município</td><td>R\$ 0,78</td></tr> <tr><td>Total</td><td>R\$ 63,69</td></tr> </table> <p>SELAGEM RECOLHIDA NA GUIA Nº. 023/02/22</p> | Oficial | R\$ 38,17 | Estado | R\$ 10,85 | Sec. Fazenda | R\$ 7,43 | Reg. Civil | R\$ 2,01 | Trib. Justiça | R\$ 2,62 | Min. Público | R\$ 1,83 | Município | R\$ 0,78 | Total | R\$ 63,69 |
| Oficial | R\$ 38,17 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Estado | R\$ 10,85 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Sec. Fazenda | R\$ 7,43 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Reg. Civil | R\$ 2,01 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Trib. Justiça | R\$ 2,62 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Min. Público | R\$ 1,83 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Município | R\$ 0,78 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Total | R\$ 63,69 | | | | | | | | | | | | | | | | |

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."



Selo Digital 1112523C300000097786922L consulte em <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
 Eletrônico Compartilhado

